



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 2.891, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

Declara de Utilidade Pública a Casa de Apoio às Crianças Carentes e Adolescentes Aconchego Feliz.

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **CASA DE APOIO ÀS CRIANÇAS CARENTES E ADOLESCENTES ACONCHEGO FELIZ**, com sede na cidade de Três Pontas – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 08.304.402/0001-91.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 25 de março de 2008.

PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal